



**ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 004/2019**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, denominada **CONTRATANTE**, e;

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21 com sede na Rua C 137, Qd. 298, Lt 15, nº 1.422, Jardim América, CEP: 74.275-060, Goiânia – Goiás, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-GO 13.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.867.051/20, residente na Avenida C13, Qd 86, Lt 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto. 302 Setores Sudoeste, CEP: 74.305,100, denominada **CONTRATADA**;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 085/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços especializado em Auditoria para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras do ISG/CS, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 29/11/2016.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2020** e finalizando-se em **27/06/2021**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mediante depósito o valor total de **R\$ 99.595,18** (noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), divididos em 03 (três) parcelas iguais de **R\$ 33.198,39** (trinta e três mil, cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), sendo a 1º (primeira) parcela para 10 de novembro de 2020, 2º (segunda) parcela para 10 de dezembro de 2020 e a 3º (terceira) parcela após a conclusão dos trabalhos;

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações da **CONTRATADA**, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 031/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 22 de junho de 2020.

TERENCIO
SANT ANA
COSTA:053180
41515
Terêncio Sant'ana Costa

Assinado de forma digital por TERENCIO SANT ANA COSTA:05318041515 Dados: 2020.07.31 10:09:43 -03'00'

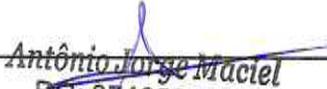
ALINE MARIA SILVA
OLIVEIRA:66852480
500
Aline Maria Silva Oliveira

Assinado de forma digital por ALINE MARIA SILVA OLIVEIRA:66852480500 Dados: 2020.07.29 08:29:15 -03'00'

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31


WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S - ME
CNPJ: 11.689.939/0001-21
Por: José Ricardo Xavier

Testemunhas:


Nome: Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15


Nome: Bruno Almeida
Diretor Geral
HDT/ISG
CPF: _____


Nome: _____
CPF: _____


Nome: Lucimar Rodrigues B. S. Magalhães
Assistente Administrativo
HDT/HAA
CPF: _____

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
				